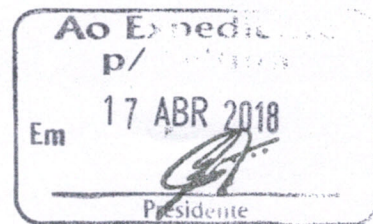




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO Nº. 166 /2018.

Tenho a honra de indicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que entre em contato com a Secretaria competente, para que seja providenciado a colocação de duas placas de trânsito, proibindo a entrada de Ônibus, Vans e Kombi que façam fretamento turístico, como também o tráfego de caminhões que possuem 3 eixos, na rua 1 próximo ao posto de gasolina Ipiranga no 2º Distrito, Mangaratiba – Conceição de Jacaré.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se faz necessária, para que haja organização como também manter o controle dos veículos que circulam pelo Município, evitando qualquer tipo de transtorno aos munícipes e autoridades local.

Sala das Sessões, 17 de ABRIL de 2018.

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)
2º Secretário

